



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1026 de 15 de Dezembro de 2020

Estabelece o Plano de Ação Especial de Manutenção Acadêmica na modalidade de auxílio pecuniário no Âmbito da Assistência Estudantil para o exercício 2021.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria das condições de acesso a materiais de estudo e pesquisa a alunos com insuficiência de recursos financeiros, no âmbito da assistência estudantil;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 85/2020 - PROEST,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer condições para o Plano de Ação Especial de Manutenção Acadêmica no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS para o exercício 2021.

Art. 2º O Plano de Ação Especial de Manutenção Acadêmica no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS para o exercício 2021 consistirá de auxílio pecuniário, com o objetivo de permitir acesso a materiais de estudo e pesquisa a alunos com insuficiência de recursos financeiros, de forma não cumulativa.

Art. 3º Os beneficiários do Plano de Ação Especial de Manutenção Acadêmica no Âmbito da Assistência Estudantil serão alunos com vigência atual nos auxílios e bolsas pagos com recursos PNAES, bem como os contemplados em Editais de concessão de recurso pecuniário para acompanhamento das aulas remotas que passaram por avaliação socioeconômica.

Parágrafo Único: não poderá haver recepção cumulativa no Plano de Manutenção Acadêmica.

Art. 4º Os valores a serem recebidos serão definidos pela PROEST/CODAE.

Art. 5º A execução do Plano de Ação Especial de Manutenção Acadêmica ocorrerá sob a supervisão da PROEST/CODAE.

Art. 6º Não será necessária a realização de prestação de contas do uso do recurso.

Art. 7º Reedições deste plano estarão vinculadas à disponibilidade orçamentária e de recursos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof^a Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA *PRO TEMPORE*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava_ncada.jsf, através do número e ano da portaria.